



Colatina, 18 de março de 2025.

De: SECRETARIA.

Para: Arquivo Legislativo

Referência:

Processo nº 362/2025

Proposição: Proposta de Emenda à Lei Orgânica (E) nº 1/2025

Autoria: Prefeito Municipal de Colatina

Ementa: Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera a redação dos incisos II e III do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre os prazos para o envio das peças orçamentárias à Câmara Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para encaminhar Ofício ao Executivo

Ação realizada: Ofício Encaminhado

Descrição:

Emenda encaminhada através do Ofício CMC nº 134/2025 ao Poder Executivo Municipal.

Próxima Fase: Arquivar proposição

LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA
Assistente Legislativo

